SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-1742 - http://www.sejus.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00095.003774/2026-28

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 01 (um) cão treinado para atuação operacional junto à Polícia Penal do Estado do Piauí, com aptidão comprovada para detecção de substâncias entorpecentes e armas de fogo, destinado ao fortalecimento das ações de segurança, fiscalização, inteligência e controle desenvolvidas no âmbito das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS.

1.2. O animal deverá ser fornecido em conformidade com as especificações, requisitos técnicos, condições de execução e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. A contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O valor estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 43/2026, elaborado pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, que identificou a necessidade institucional de aquisição de cão treinado para apoio às atividades operacionais da Polícia Penal do Estado do Piauí.

2.2. A contratação visa fortalecer os mecanismos de prevenção, fiscalização e repressão à entrada de materiais ilícitos nas unidades prisionais estaduais, especialmente substâncias entorpecentes, armas de fogo, munições e demais objetos proibidos cuja circulação compromete a ordem, a disciplina e a segurança institucional.

2.3. A utilização de cães de trabalho especializados em detecção constitui prática consolidada no âmbito das forças de segurança pública nacionais e internacionais, em razão de sua elevada capacidade olfativa, precisão operacional e eficiência na localização de ilícitos ocultados em veículos, encomendas, edificações, celas, pertences pessoais e demais ambientes sujeitos à fiscalização.

2.4. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da segurança institucional e da proteção da ordem pública, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Registra-se, ainda, que a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN manifestou-se favoravelmente à aquisição de cão farejador mediante utilização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, reconhecendo a compatibilidade da despesa com as ações de aparelhamento e modernização do sistema prisional.

3. DESCRIÇAO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) cão operacional previamente treinado, apto ao emprego imediato nas atividades desenvolvidas pela Polícia Penal do Estado do Piauí.

3.2. O animal deverá possuir treinamento específico para detecção de drogas e armas de fogo, apresentando desempenho compatível com a atividade operacional de policiamento cinotécnico.

3.3. A solução contempla o fornecimento do animal devidamente treinado, identificado por microchip, vacinado, acompanhado da documentação sanitária pertinente, certificado de treinamento e demais documentos necessários à comprovação de sua aptidão operacional.

3.4. A contratação deverá assegurar a entrega de animal em perfeitas condições de saúde, com comportamento compatível com o ambiente operacional penitenciário e apto à realização de buscas em pessoas, veículos, edificações, objetos, correspondências, encomendas e áreas de circulação controlada.

3.5. A solução contratada deverá contribuir para:

I – fortalecimento das ações de fiscalização e controle nas unidades prisionais;

II – ampliação da capacidade operacional da Polícia Penal;

III – redução dos riscos relacionados à entrada de drogas, armas e demais materiais ilícitos;

IV – fortalecimento das ações de inteligência penitenciária;

V – incremento da segurança institucional e da ordem prisional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O cão a ser fornecido deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

I – possuir aptidão operacional comprovada para detecção de substâncias entorpecentes e armas de fogo;

II – apresentar certificado de treinamento emitido por instituição, centro de treinamento ou profissional habilitado;

III – encontrar-se em perfeitas condições de saúde física e comportamental;

IV – possuir vacinação completa e atualizada, compatível com sua faixa etária;

V – possuir identificação permanente por microchip;

VI – estar livre de doenças infectocontagiosas ou enfermidades que possam comprometer sua atividade operacional;

VII – ser entregue acompanhado de laudo veterinário atualizado emitido por médico veterinário regularmente inscrito no CRMV;

VIII – apresentar capacidade de adaptação ao ambiente operacional penitenciário.

4.2. Caso o animal possua pedigree, serão aceitos registros emitidos por entidades reconhecidas, tais como:

I – Confederação Brasileira de Cinofilia – CBKC;

II – Sociedade Brasileira de Cinofilia – SOBRACI;

III – Sociedade Brasileira de Pastores Alemães – SBPA;

IV – Confederação Brasileira de Pastores Alemães – CBPA;

ou outras entidades equivalentes legalmente constituídas.

4.3. Não será exigida raça específica, sexo determinado ou faixa etária mínima ou

máxima, desde que o animal demonstre plena aptidão operacional para o desempenho das atividades previstas neste Termo de Referência.

4.4. A contratada deverá garantir a adaptação e capacidade operacional do animal pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo.

4.5. Caso seja constatada incapacidade operacional, doença preexistente não informada, vício oculto ou incompatibilidade comportamental que inviabilize a utilização do animal nas atividades da Polícia Penal durante o período de garantia, a contratada deverá promover sua substituição integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de 01 (um) cão treinado para detecção de substâncias entorpecentes e armas de fogo, apto para atuação operacional junto à Polícia Penal do Estado do Piauí.

5.2. O animal deverá ser entregue em perfeitas condições de saúde, plenamente apto ao desempenho das atividades operacionais para as quais foi treinado.

5.3. O prazo para entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.4. A entrega ocorrerá mediante retirada do animal por servidor designado pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, em local previamente informado pela contratada, situado em território nacional.

5.5. No ato da entrega, a contratada deverá disponibilizar toda a documentação relacionada ao animal, incluindo:

I – certificado de treinamento para detecção de drogas e armas de fogo;

II – carteira de vacinação atualizada;

III – laudo veterinário emitido por profissional regularmente inscrito no CRMV;

IV – comprovante de microchipagem;

V – documentação sanitária exigida pelos órgãos competentes;

VI – documentação de pedigree, quando existente.

5.6. A contratada deverá permitir a realização de testes operacionais para verificação da aptidão do animal antes da emissão do recebimento definitivo.

6. RECEBIMENTO DO ANIMAL

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do animal, mediante conferência da documentação exigida e verificação preliminar de suas condições físicas.

6.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante:

I – análise da documentação apresentada;

II – avaliação veterinária, quando necessária;

III – realização de testes operacionais destinados à verificação da aptidão do animal para detecção de drogas e armas de fogo;

IV – confirmação da compatibilidade do animal com as atividades institucionais da Polícia Penal.

6.4. Constatada qualquer irregularidade, deficiência técnica, incompatibilidade operacional ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o

recebimento definitivo será recusado.

6.5. Na hipótese de rejeição do objeto, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.

7. GARANTIA

7.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de adaptação e desempenho operacional pelo período de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

7.2. Durante o período de garantia, caso seja constatada:

I – incapacidade operacional;

II – comportamento incompatível com a atividade pretendida;

III – doença preexistente não informada;

IV – vício oculto que comprometa o desempenho do animal;

V – impossibilidade de utilização nas atividades de detecção de drogas e armas;

a contratada ficará obrigada a promover a substituição integral do animal.

7.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação formal da Administração.

7.4. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão por conta exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. 8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. 8.2. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar a execução contratual;

II – verificar a conformidade do animal fornecido;

III – atestar o recebimento do animal;

IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

V – solicitar providências à contratada quando constatadas irregularidades.

8.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária previstas na legislação vigente.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente obrigação contratual imputável à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer o animal em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

II – entregar o animal em perfeitas condições de saúde e aptidão operacional;

III – fornecer toda a documentação exigida;

IV – responder por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas;

V – substituir o animal sempre que constatada desconformidade ou incapacidade operacional durante o período de garantia;

VI – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – realizar os testes operacionais necessários;

III – receber o objeto quando atendidas as exigências deste Termo de Referência;

IV – efetuar o pagamento na forma estabelecida;

V – comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de contratação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Qualificação Técnica

12.3. A contratada deverá apresentar:

I – atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento de cão treinado ou objeto compatível com o objeto da contratação;

II – comprovação de experiência em treinamento ou fornecimento de cães destinados a atividades de detecção, busca ou trabalho operacional;

III – documentação comprobatória da aptidão operacional do animal ofertado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.2. A escolha da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante análise das propostas obtidas na fase de pesquisa de mercado e das eventuais propostas adicionais apresentadas pelos interessados, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3. Não será admitida proposta que apresente preço inexequível, incompatível com os valores praticados no mercado ou que deixe de atender às exigências técnicas indispensáveis à adequada execução da contratação.

13.4. O fornecedor deverá comprovar previamente sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação pertinente.

13.5. Para fins de qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência no fornecimento de cães treinados ou em atividades compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionadas à detecção de substâncias entorpecentes, armas de fogo, busca especializada ou outras atividades de policiamento cinotécnico.

13.6. O fornecedor deverá comprovar que o animal ofertado atende integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à aptidão operacional para detecção de drogas e armas de fogo, vacinação, identificação por microchip, condições sanitárias adequadas e documentação comprobatória correspondente.

13.7. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a autenticidade da documentação apresentada, a aptidão operacional do animal ofertado e a capacidade técnica do fornecedor.

13.8. Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendendo integralmente às exigências deste Termo de Referência e à legislação aplicável, apresentar o menor preço para fornecimento do animal, observados os critérios de qualidade, aptidão operacional e segurança exigidos para a finalidade institucional pretendida.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

15.2. A estimativa observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, operacionalizados por meio do Fundo Penitenciário do Estado do Piauí – FUNPESPI, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

17. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de o valor estimado da despesa enquadrar-se no limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação direta.

17.2. A adoção da dispensa de licitação mostra-se juridicamente cabível e administrativamente vantajosa, uma vez que o valor estimado para a aquisição corresponde a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de preços realizada nos autos, permanecendo dentro do limite legal vigente para a contratação direta por pequeno valor.

17.3. A contratação pretendida possui caráter pontual e visa ao atendimento de necessidade específica da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, consistente na aquisição de 01 (um) cão treinado para detecção de substâncias entorpecentes e armas de fogo, destinado ao fortalecimento das atividades operacionais da Polícia Penal e ao incremento das ações de fiscalização, inteligência e segurança nas unidades prisionais estaduais.

17.4. A realização de procedimento licitatório convencional para atendimento de demanda singular, de reduzido valor econômico e quantitativo unitário, mostraria-se

desproporcional sob os aspectos da economicidade, eficiência e razoabilidade administrativa, podendo gerar custos processuais superiores aos benefícios decorrentes da ampliação da disputa, em desacordo com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

17.5. A contratação direta não compromete a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a Administração promoveu pesquisa de preços de mercado em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Estadual nº 21.872/2023, identificando valor compatível com os praticados no mercado nacional para animais treinados com características equivalentes às exigidas nesta contratação.

17.6. Registra-se, ainda, que a presente aquisição não decorre de fracionamento indevido de despesa, tampouco integra conjunto de contratações sucessivas destinadas ao mesmo objeto com o propósito de afastar a realização de procedimento licitatório, constituindo demanda autônoma, específica e devidamente justificada pela área requisitante.

17.7. Cumpre destacar que a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, por meio da Nota Técnica nº 6/2026/SEMAT/COATP/DIRPP/SENAPPEN/MJ, manifestou-se favoravelmente à aquisição do cão farejador, reconhecendo a compatibilidade da despesa com os objetivos de aparelhamento e modernização do sistema prisional, bem como a possibilidade de utilização dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional para sua aquisição.

17.8. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança institucional, ampliação da capacidade operacional da Polícia Penal, prevenção da entrada de materiais ilícitos nas unidades prisionais, apoio às ações de inteligência penitenciária e incremento das atividades de fiscalização e controle, atendendo ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

17.9. Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade jurídica, a conveniência administrativa, a economicidade e o interesse público na realização da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. A contratação observará, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

18.2. A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas de bem-estar animal, transporte adequado, vacinação, acompanhamento veterinário e demais exigências sanitárias aplicáveis.

19. VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

20.2. Integram este Termo de Referência todos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Oficialização da Demanda, a pesquisa de preços e os demais documentos técnicos constantes dos autos.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VITOR LEITE BORGES - Matr.0354285-8**, **Policial Penal**, em 18/06/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024679344** e o código CRC **A03560CE**.